



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 07/2019, CELEBRADO
ENTRE A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
E O SR. KRISTIANO LEONE PORTO.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 091.578.673-72 e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa **VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 052.139.904-10, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e o **Sr. KRISTIANO LEONE PORTO**, inscrito no CPF sob o nº 059.423.354-27, sob o RG nº 200003034490 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. litorânea, Nº 237, Jacarecica, Maceió/AL, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Protocolo nº 16632/2019, C.I. 10/2019 – COORD. DO CORO ÁGUAS QUE CANTAM, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Quinta do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de janeiro de 2020 a 27 de janeiro de 2021.

1.1. Por força do dispositivo do art. 110 da Lei 8.666/1993, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento ficará mantido o valor global, qual seja de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) e mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas pertinentes ao custeio dos serviços estabelecidos na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- a) Unidade Orçamentaria.....140.000 – VGC;
- b) Grupo de Despesa.....300.000 – Serviços de Terceiros;
- c) Rubrica.....303.304 – Serviços Técnicos Profissionais.

3.1. O valor para este termo aditivo está registrado na Solicitação de Compras nº 21058.

4. CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

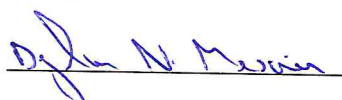
E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.


Maceió, 27 de janeiro de 2020.


WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL

TESTEMUNHAS:


Dayseleane Loureia


Djalma N. Mascari


VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa


KRISTIANO LEONE PORTO
P/CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019.

ATIVIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	M Ê S											
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
SERVIÇOS DE TECLADISTA	21.600,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%